



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
CENTRO REGIONAL DE INTELIGÊNCIA

NOTA TÉCNICA Nº 9/CI/2025

Fortaleza, data conforme assinatura eletrônica.

Assunto: Adesão à Nota Técnica n.º 26/2024 do Centro de Inteligência do TRT da 24ª Região. Aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero. Banco de Sentenças e Decisões.

1. INTRODUÇÃO

O Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, regulamentado pela Resolução Normativa TRT7 Nº 9, de 3 de março de 2023, em cumprimento à Resolução CSJT Nº 312, de 22 de outubro de 2021 (artigo 11, II), vem apresentar Nota Técnica de Adesão à Nota Técnica do TRT da 24ª Região, editada em 08 de março de 2024, que trata da aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero.

2. ANÁLISE

A Resolução CNJ Nº 349/2020, de 23 de outubro de 2020, ao instituir o Centro de Inteligência do Poder Judiciário (CIPJ) e os Centros de Inteligência locais, reflete, claramente, o incentivo do Conselho Nacional de Justiça ao compartilhamento e à adoção de boas práticas entre os diversos órgãos do Judiciário brasileiro.

Nessa linha, o CNJ prevê a possibilidade de aderência a Notas Técnicas editadas por outros Tribunais. Desse modo, a normatização do Conselho Nacional

promove a disseminação e o aproveitamento do conhecimento, com o objetivo de uniformizar e aprimorar a prestação jurisdicional.

Por sua vez, por meio da Resolução nº 492/2023, o Conselho Nacional de Justiça estabeleceu diretrizes cruciais para a implementação de políticas nacionais de enfrentamento à discriminação e violência contra o sexo feminino no Poder Judiciário. Essa medida visa integrar a perspectiva de gênero, de forma interseccional, em todas as esferas do sistema de justiça, utilizando ferramentas concretas para esse fim.

Com base em princípios e garantias constitucionais, como a promoção da isonomia entre homens e mulheres (art. 3º, IV, e art. 5º, I, da CF), e em importantes instrumentos normativos internacionais – a exemplo da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (Decreto nº 4.377/2002), a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, e o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 5 da Agenda 2030 da ONU –, a Resolução CNJ nº 492/2023 tornou obrigatórias as diretrizes do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero para todo o Poder Judiciário.

Para auxiliar no cumprimento dessa Resolução e monitorar a atuação dos órgãos julgadores, o CNJ criou, em dezembro de 2023, o Banco de Sentenças e Decisões com aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero. Essa ferramenta permite que os Tribunais cadastrem informações, identificando estereótipos de gênero em casos concretos.

Nesse contexto, a Nota Técnica nº 26/2024 do Centro de Inteligência do TRT da 24ª Região propõe uma medida procedimental simples e eficaz: o registro expresso da aplicação do Protocolo nos julgados. O objetivo é alimentar adequadamente o Banco de Sentenças e Decisões, sempre respeitando a independência funcional dos magistrados quanto à conveniência, oportunidade e pertinência de tal inclusão. Essa prática não só promove a padronização de procedimentos, mas também assegura a observância imediata das orientações da Resolução CNJ Nº 492/2023, facilitando o preenchimento das informações no painel disponível no Portal do CNJ, visto que o cadastro será realizado pelo próprio Tribunal, assim como possibilita a pesquisa de jurisprudência sobre o tema em nosso Regional.

Dessa forma, o Centro de Inteligência do TRT7, considerando a importância do tema e reconhecendo a profundidade do estudo realizado pelo Centro do

Inteligência do TRT24, propõe a aderência à referida Nota Técnica (anexo único), com a finalidade de orientar a adoção do procedimento no âmbito do nosso Regional.

3. CONCLUSÃO

O Centro de Inteligência do Tribunal Regional de Trabalho da 7ª Região, em razão dos fundamentos supracitados, por unanimidade, aprova a adesão à Nota Técnica nº 26/2024 do TRT da 24ª Região (anexo único) e determina o encaminhamento da presente Nota Técnica de Adesão para todas as unidades julgadoras deste Regional, sugerindo que, nos termos da NT 26/2024 do TRT24, sejam observadas as diretrizes do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, instituído pela Resolução CNJ N° 492/2023, com registro expresso de sua aplicação nos julgados por meio da inserção do trecho "**aplicável ao caso os termos da Resolução n.º 492/2023 do CNJ, que trata do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero**", a fim de facilitar a busca de Acórdãos, Sentenças e Decisões no sistema de jurisprudência do TRT7, bem como propiciar a alimentação eficaz do Banco Nacional com Perspectiva de Gênero do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Assinado eletronicamente

FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

Coordenadora do Centro Regional de Inteligência



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
CENTRO REGIONAL DE INTELIGÊNCIA

ANEXO ÚNICO

NOTA TÉCNICA Nº 26/2024 DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO TRT DA 24ª
REGIÃO

Aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero. Banco de
Sentenças e Decisões.

Link de acesso:

- [NOTA TÉCNICA/CI-TRT24 Nº 26/2024](#)